



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021

1.1. A presente contratação tem como objetivo de contratar empresa para o fornecimento de lanches e refeições para a Polícia Militar, Lanches para os servidores da Saúde e equipe da Sedecult e o abastecimento de Camarim das Bandas, dentro da programação do Carnaval 2026 de Itarana/ES.

1.2. A magnitude do evento exige a prestação de serviços especializados que garantam a organização, a logística e a eficiência operacional da festividade, assegurando que todas as atividades planejadas sejam executadas de forma segura, ordenada e de qualidade. Sendo a festa carnavalesca importante e de grande identidade cultural para o município e também a nível nacional. Esta festa, que será realizada no centro da cidade, tem como objetivo concentrar a população com um único intuito, de distração e diversão, reforçando a relevância dos eventos tradicionais.

1.3. As demandas desta contratação têm como objetivo principal atender às necessidades dos artistas e suas equipes, garantindo que recebam suporte adequado, condições de trabalho seguras e infraestrutura mínima para a execução de suas apresentações. Paralelamente, incluem-se serviços de caráter organizacional e de **benfeitorias do evento**, destinados a viabilizar a operação geral da festividade, como locução, divulgação, alimentação, apoio a equipes técnicas, comunicação e demais elementos necessários à execução do evento de forma estruturada.

1.4. A contratação de serviços especializados justifica-se pela natureza temporária e específica do evento, que exige habilidades técnicas, experiência na organização de atividades culturais e capacidade de coordenação de múltiplos fornecedores e demandas simultâneas. A Administração Municipal reconhece que tais serviços não podem ser realizados de forma improvisada, sendo necessária a atuação de profissionais qualificados que possam garantir a execução eficiente, segura e de acordo com as expectativas da população e das autoridades municipais.



1.5. Além disso, a execução adequada dos serviços contratados contribui diretamente para o sucesso da festividade, refletindo na **valorização cultural do município**, na satisfação da comunidade e na promoção da imagem institucional da Prefeitura de Itarana/ES. A prestação de serviços organizada e eficiente impacta na segurança, conforto e bem-estar de todos os participantes, inclusive visitantes, artistas e equipes técnicas, prevenindo falhas operacionais, atrasos e prejuízos financeiros ou reputacionais.

1.6. O acompanhamento da execução das atividades ocorrerá por meio de comunicação formal e direta entre a Administração e o prestador de serviços, garantindo que quaisquer orientações, ajustes ou informações adicionais sejam registradas de forma clara e oficial. Esse procedimento assegura que a execução ocorra de acordo com as diretrizes da Administração, mantendo controle sobre a qualidade, pontualidade e conformidade dos serviços prestados, sem comprometer a segurança operacional ou o planejamento do evento.

1.7. Em razão da relevância do evento, da diversidade de atividades envolvidas e da necessidade de garantir segurança, qualidade e eficiência operacional, a contratação visa atender integralmente às exigências administrativas, culturais e sociais da festividade, proporcionando à Administração Municipal condições adequadas de coordenação, planejamento e supervisão, sem caracterizar antecipação ou detalhamento do objeto que será formalmente contratado.

2 - ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021

2.1. A presente demanda se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria (das Secretarias) requerente, estando a presente contratação prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2026, na linha de despesa de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

2.1.1. Destacamos que a presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, mais especificamente no Processo n° 001432 de 26 de março de 2024, o qual considera o estabelecimento de previsão orçamentária para a execução das despesas desta contratação para o exercício de 2026. Ressalta-se que, embora o PCA conte



formalmente esta previsão, o documento ainda não foi publicado oficialmente, razão pela qual se trata de planejamento interno preliminar, mantendo a validade da estimativa e a fundamentação da necessidade.

3 - DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021

3.1. A execução dos serviços objeto desta contratação deverá observar rigorosamente a legislação vigente, normas técnicas, portarias e regulamentos aplicáveis, assegurando conformidade legal, qualidade técnica, segurança e proteção aos participantes e à Administração Pública Municipal.

3.2. Para os **serviços de locução e produção de eventos**, deverão ser respeitadas as normas sobre direitos autorais e propriedade intelectual (Lei nº 9.610/1998), bem como as normas de segurança em eventos (ABNT NBR 15.220-1/2015) e legislação sobre acessibilidade (Lei nº 13.146/2015).

3.3. No que se refere à **alimentação de artistas e equipes**, os serviços devem observar as normas da ANVISA sobre boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos (RDC nº 216/2004; RDC nº 275/2002), bem como normas internacionais de segurança alimentar (ISO 22.000), licenciamento sanitário municipal e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

3.4. Para a **confecção de outdoors e materiais gráficos**, deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT relativas a sinalização e impressão (NBR 14.724; NBR ISO 9706), legislação sobre publicidade externa e direitos autorais (Lei nº 9.610/1998), assegurando qualidade, durabilidade e conformidade legal do material produzido.

3.6. Os **serviços de produção de eventos**, como carregamento e descarregamento de equipamentos, organização de camarins e fornecimento de alimentação para equipes de apoio, deverão respeitar normas de segurança e saúde no trabalho (NR 6, NR 17 e NR 35), normas de higiene e limpeza (ABNT NBR 15575; ISO 14001) e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), garantindo proteção aos trabalhadores e manejo adequado de resíduos.



3.7. A contratada deverá manter documentação comprobatória de conformidade com todas as normas aplicáveis, incluindo certificados de qualificação profissional, licenças, alvarás, registros sanitários e autorizações de transporte, sempre disponíveis para consulta e fiscalização pela Administração.

3.8. O cumprimento dessas diretrizes normativas visa assegurar que a execução dos serviços seja **legal, segura, eficiente, ambientalmente responsável e alinhada às melhores práticas técnicas**, protegendo a Administração de riscos operacionais, legais e financeiros durante toda a realização da festividade.

3.9. **Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.10. **Decreto Municipal Nº 2011**, de 15/01/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Itarana/ES.

3.11. A empresa deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.

3.12. Os bens têm **natureza de bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021

4.1. A estimativa das quantidades de itens para a licitação foi realizada considerando a demanda recorrente enviada pelos diversos setores da Prefeitura. As quantidades estão listadas na tabela abaixo:



SERVIÇOS GERAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
001.	<p>PRESTAR SERVIÇOS DE LOCUÇÃO ESPECIALIZADA, COMPREENDENDO AS SEGUINTE DESCRIÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LOCUTOR ESPECIALIZADO EM CERIMONIAL; • COMPROVADA EXPERIÊNCIA; • DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS SOLICITADAS PELA SECRETARIA REQUISITANTE; • RESPONSABILIDADE POR TODOS OS CUSTOS E DESPESAS ACESSÓRIAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, LIMENTAÇÃO ETC. 	DIÁRIA	04
002.	<p>FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS PROFISSIONAIS DA POLÍCIA MILITAR, EQUIPE DE APOIO DA SEDECULT E EQUIPE DA SECRETARIA DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO/AMBULÂNCIA), COMPREENDENDO AS SEGUINTE DESCRIÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>FORNECIMENTO DE MARMITEX E LANCHES COM BEBIDA PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA POLÍCIA MILITAR, DA ENFERMAGEM E MOTORISTA DA SECRETARIA DE SAÚDE (AMBULÂNCIAS) E DAS SECRETARIAS QUE ESTARÃO ATUANDO NO EVENTO;</p> <p>A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR A ALIMENTAÇÃO NOS DIAS DO EVENTO CONSTANTE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS TABELAS DE ANEXO DESTE TERMO.</p>	SERV.	04
003.	<p>SERVIÇO DE OUTDOOR, COMPREENDENDO AS SEGUINTE DESCRIÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A CONTRATADA DEVERÁ FAZER A DIVULGAÇÃO DA FESTIVIDADE POR MEIO DE 03 (TRÊS) OUTDOORS, DISPONÍVEIS CONFORME LOCALIZAÇÃO E EXIGÊNCIAS DA CONTRATADA, DA “47ª CONCENTRAÇÃO COMUNITÁRIA, FESTA DOS ITARANENSES AUSENTES E FEIRA DO AGROTURISMO DE ITARANA”, PREFERENCIALMENTE EM MUNICÍPIOS EM UM RAIO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) QUILÔMETROS. • A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELA IDEALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO EM UM PRAZO DE PELO MENOS 15 (QUINZE) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO; • REALIZAR O SERVIÇO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL COM UMA QUALIDADE QUE ESTEJA DESTACADA E VISÍVEL AO PÚBLICO; • FAZER O MATERIAL DE PUBLICIDADE MEDIANTE A ARTE DO CARTAZ DA “47ª CONCENTRAÇÃO COMUNITÁRIA, FESTA DOS ITARANENSES AUSENTES E FEIRA DO AGROTURISMO DE ITARANA” QUALIDADE QUE ESTEJA DESTACADA E VISÍVEL AO PÚBLICO. <p>A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS OUTDOORS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DESTE TERMO.</p>	SERV.	03
004.	<p>SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA CAMARIM, COMPREENDENDO AS SEGUINTE DESCRIÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SERVIÇO DE LIMPEZA, ARRUMAÇÃO, ALIMENTAÇÃO/ABASTECIMENTO E COMPLEMENTAÇÃO DOS CAMARINS DAS BANDAS NACIONAIS E REGIONAIS; 		



	<ul style="list-style-type: none"> • CONFORME TABELAS CONSTANTES EM ANEXO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, TODOS OS ITENS ESTÃO INCLUSOS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELOS ARTISTAS. • CASO SEJA IDENTIFICADO ALGUMA IRREGULARIDADE, O FORNECEDOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 01 (UMA) HORA, PARA SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS CITADOS POR MEIO DE COMUNICAÇÃO À CONTRATANTE E/OU A EQUIPE DAS BANDAS SUPRACITADAS; • A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER TODO MATERIAL DE COMPLEMENTAÇÃO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO E MOBILIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA ESTRUTURA DE CAMARIM CONFORME SOLICITAÇÃO DAS BANDAS. • TODOS OS ITENS SOLICITADOS DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS NO LOCAL DESIGNADO (CAMARIM) EM UM PRAZO NO QUAL ANTECEDA À CHEGADA DOS ARTISTAS NO LOCAL, BEM COMO, NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS DE ANTECEDÊNCIA; • TODOS OS ALIMENTOS DEVERÃO ESTAR CONDICIONADOS EM EMBALAGENS QUE PRESERVEM TEMPERATURA ADEQUADA PARA CADA CARACTERÍSTICA E PARA PRESERVAÇÃO DE SUA INTEGRIDADE E HIGIENE; • TODOS OS PRODUTOS DE LIMPEZA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; • OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS PARA DOIS CAMARINS (CAMARIM DOS ARTISTAS E EQUIPE TÉCNICA); A RELAÇÃO DO QUANTITATIVO, DATAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DESCritos NO ANEXO DESTE TERMO 	SERV.	04
005.	<p>EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • PLANEJAR O EVENTO; • CONTACTAR COM FORNECEDORES E ARTISTAS; • GARANTIR O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA; • RESOLVER PROBLEMAS QUE VÃO SURGINDO; • CONTACTAR E ACORDAR TODAS AS CONDIÇÕES COM AGENTES DE ARTISTAS, MÚSICOS, ENTRE OUTROS; • CONTACTAR COM A IMPRENSA; • ACOMPANHAR A MONTAGEM, ASSIM COMO A DESMONTAGEM DA PRODUÇÃO; • A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DOS LOCAIS DE PRODUÇÃO DEVERÁ SER SEMPRE ACOMPANHADA POR ALGUM FUNCIONÁRIO DO STAFF; • DAR SUPORTE A SEU EVENTO, INCLUSIVE PARA FORNECEDORES. • CABERÁ À EMPRESA DE PRODUÇÃO A RESPONSABILIDADE DE GERENCIAR TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CADA EVENTO, COMO ILUMINAÇÃO, SOM E APOIO OPERACIONAL, E FAZER CUMPRIR O CRONOGRAMA COMBINADO, BEM COMO RESOLVER EVENTUAIS PROBLEMAS DE ÚLTIMA HORA. A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DOS LOCAIS DE PRODUÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA PELOS AUXILIARES DE PRODUÇÃO, QUE SÃO A EQUIPE DE PRODUTORES DO EVENTO. 	DIÁRIA	04



	• A DIÁRIA COMPREENDE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.		
006.	FORNECIMENTO DE JURUBEBA PARA O BLOCO CARNAVALESCO DO BOI JURUBA QUE SE APRESENTA PELA RUAS DA CIDADE 20 DIAS ANTES DA DATA OFICIAL DO CARNAVAL, ABRINDO OFICIALMENTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO CARNAVAL DE RUA DE ITARANA – BLOCO BOI JURUBA DE ITARANA, RECONHECIDA COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL POPULAR PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.143/2015. A contratada deverá fornecer a Diretoria do Bloco as 20 (vinte) caixas de Jurubeba, sendo 01 (uma) caixa com 12 (doze) garrafas por dia, para atender os musicos e foliões numa tradição de anos realizado pelo bloco carnavalesco de Itarana, que se apresentam pelas ruas do município e oferecendo a bebida jurubeba gratuitamente aos foliões, ao qual, deu-se origem ao nome do bloco carnavalesco, sendo está uma tradição de nosso município.	CAIXA	20

ESPECIFICAÇÕES

ITEM 01 - SERVIÇO DE LOCUÇÃO ESPECIALIZADA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	01 (UM) LOCUTOR ESPECIALIZADO EM CERIMONIAL PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 47ª CONCENTRAÇÃO COMUNITÁRIA, FESTA DOS ITARANENSES AUSENTE E FEIRA DO AGROTURISMO, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2025.	DIÁRIA	04

ITEM 02 - FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS PROFISSIONAIS DA POLÍCIA MILITAR, EQUIPE DE APOIO DA SEDECULT E EQUIPE DA SECRETARIA DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO/AMBULÂNCIA)

02.1 - ALIMENTAÇÃO DA POLICIA MILITAR

ITEM	DESCRÍÇÃO	DIAS	QUANTITATIVO
01	LANCHE (TIPO HAMBÚRGUER) – COMPOSTO POR PÃO DE HAMBÚRGUER, DUAS FATIAS DE TOMATE, UMA FOLHA DE ALFACE, BIFE, QUEIJO MUÇARELA E PRESUNTO, COM BEBIDA (ÁGUA, SUCO OU REFRIGERANTE), SERVIDO AS 21 HORAS NA DPM.	14/02	15
		15/02	15
		16/02	15
		17/02	15
02	MARMITEX (ALMOÇO) CORRESPONDENTE A 830GRS DE ALIMENTOS, COMPOSTO POR ARROZ, FEIJÃO INTEIRO, MARCARÃO E FAROFA, UM TIPO DE CARNE ASSADA E SALADA DE VERDURA COZIDA, COM BEBIDA (REFRIGERANTE), SERVIDO AS 12 HORAS NA DPM.	14/02	15
		15/02	15
		16/02	15
		17/02	15
03	MARMITEX (JANTA) CORRESPONDENTE A 830GRS DE ALIMENTOS, COMPOSTO POR ARROZ, FEIJÃO INTEIRO, MARCARÃO E FAROFA, UM TIPO DE CARNE ASSADA E SALADA DE VERDURA COZIDA, COM BEBIDA (REFRIGERANTE), SERVIDO AS 18 HORAS NA DPM.	13/02	05
		14/02	15
		15/02	15
		16/02	15
		17/02	15



04	ÁGUA MINERAL (GARRAFA DE 510 ML), (SERÁ ENTREGUE NA DPM)	14/02	40 UNID.
		15/02	40 UNID.
		16/02	40 UNID.
		17/02	40 UNID.

02.2 - ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE (AMBULÂNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	DIAS	QUANTITATIVO
01	LANCHE (TIPO HAMBÚRGUER) - COMPOSTO POR PÃO DE HAMBÚRGUER, DUAS FATIAS DE TOMATE, UMA FOLHA DE ALFACE, BIFE, QUEIJO MUÇARELA E PRESUNTO, COM BEBIDA (SUCO OU REFRIGERANTE)	14/02	02
		15/02	02
		16/02	02
		17/02	02
	ÁGUA MINERAL (GARRAFA DE 510 ML)	14/02	06
		15/02	06
		16/02	06
		17/02	06

06.3 - ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES DAS SECRETARIAS (APOIO)

ITEM	DESCRIÇÃO	DIAS	QUANTITATIVO
01	LANCHE (TIPO HAMBÚRGUER) - COMPOSTO POR PÃO DE HAMBÚRGUER, DUAS FATIAS DE TOMATE, UMA FOLHA DE ALFACE, BIFE, QUEIJO MUÇARELA E PRESUNTO, COM BEBIDA (SUCO OU REFRIGERANTE)	14/02	06
		15/02	06
		16/02	06
		17/02	06
02	ÁGUA MINERAL (GARRAFA DE 510 ML)	14/02	10
		15/02	10
		16/02	10
		17/02	10

ITEM 03 - SERVIÇO DE OUTDOOR

03 (TRÊS) OUTDOORS, DISPONÍVEIS CONFORME LOCALIZAÇÃO E EXIGÊNCIAS DA CONTRATADA, PARA DIVULGAÇÃO DA "47ª CONCENTRAÇÃO COMUNITÁRIA, FESTA DOS ITARANENSES AUSENTES E FEIRA DO AGROTURISMO DE ITARANA", PREFERENCIALMENTE EM MUNICÍPIOS EM UM RAIO DE ATÉ 100 (CEM) QUILÔMETROS.

ITEM 04 - ALIMENTAÇÃO/CAMARIM DAS BANDAS

04.1 - CAMARIM 01 – (SHOW DIA 14/02/2026 – SÁBADO)

CANTOR/ARTISTA: ANDRE MOURA

ALIMENTAÇÃO:

50 UN. SALGADOS ASSADOS
50 UN. SALGADOS FRITOS
15 UN. SANDUICHES
02 UN. PITZA GRANDE

BEBIDAS:

24 UN. REFRIGERANTES LATA
24 UN. ÁGUA MINERAL GARRAFA 510 ML
24 UN. ÁGUA MINERAL GARRAFA 510 ML



04.2 - CAMARIM 02 – (SHOW DIA 14/02/2026 – SÁBADO)

CANTOR/ARTISTA: FLAVINHA MENDONÇA

ALIMENTAÇÃO:

50 UN. SALGADOS ASSADOS
 50 UN. SALGADOS FRITOS
 15 UN. SANDUICHES
 02 UN. PITZA GRANDE

BEBIDAS:

24 UN. REFRIGERANTES LATA
 24 UN. ÁGUA MINERAL GARRAFA 510 ML

04.3 - CAMARIM 01 – (SHOW DIA 14/02/2026/2024 – SÁBADO)

CANTOR/ARTISTA: TON OLIVER

ALIMENTAÇÃO:

50 UN. SALGADOS ASSADOS
 50 UN. SALGADOS FRITOS
 15 UN. SANDUICHES
 02 UN. PITZA GRANDE

BEBIDAS:

24 UN. REFRIGERANTES LATA
 24 UN. ÁGUA MINERAL GARRAFA 510 ML

04.6 - CAMARIM 01 – (SHOW DIA 15/02/2026 – DOMINGO)

CANTOR/ARTISTA: DALZY SALES

ALIMENTAÇÃO:

50 UN. SALGADOS ASSADOS
 50 UN. SALGADOS FRITOS
 15 UN. SANDUICHES
 02 UN. PITZA GRANDE

BEBIDAS:

24 UN. REFRIGERANTES LATA
 24 UN. ÁGUA MINERAL GARRAFA 510 ML

04.7 - CAMARIM 21 – (SHOW DIA 15/02/2026 – DOMINGO)

CANTOR/ARTISTA: BANDA AGITUS

ALIMENTAÇÃO:

50 UN. SALGADOS ASSADOS
 50 UN. SALGADOS FRITOS



15 UN. SANDUICHES
02 UN. PITZA GRANDE

BEBIDAS:

24 UN. REFRIGERANTES LATA
24 UN. ÁGUA MINERAL GARRAFA 510 ML

04.8 - CAMARIM 01 – (SHOW DIA 15/02/2026 – DOMINGO)**CANTOR/ARTISTA: DJ IAGO E DJ MATHEUS****ALIMENTAÇÃO:**

50 UN. SALGADOS ASSADOS
50 UN. SALGADOS FRITOS
15 UN. SANDUICHES

BEBIDAS:

24 UN. REFRIGERANTES LATA
24 UN. ÁGUA MINERAL GARRAFA 510 ML

04.9 - CAMARIM 01 – (SHOW DIA 16/02/2026 – SEGUNDA-FEIRA)**CANTOR/ARTISTA: ANDRE MOURA****ALIMENTAÇÃO:**

50 UN. SALGADOS ASSADOS
50 UN. SALGADOS FRITOS
15 UN. SANDUICHES
01 UN. PITZA GRANDE

BEBIDAS:

24 UN. REFRIGERANTES LATA
24 UN. ÁGUA MINERAL GARRAFA 510 ML

04.10 - CAMARIM 02 – (SHOW DIA 16/02/2026 – SEGUNDA-FEIRA)**CANTOR/ARTISTA: LILIAN LOMEU****ALIMENTAÇÃO:**

50 UN. SALGADOS ASSADOS
50 UN. SALGADOS FRITOS
15 UN. SANDUICHES
02 UN. PITZA GRANDE

BEBIDAS:

24 UN. REFRIGERANTES LATA
24 UN. ÁGUA MINERAL GARRAFA 510 ML

04.11 - CAMARIM 01 – (SHOW DIA 16/02/2026 –SEGUNDA-FEIRA)



CANTOR/ARTISTA: DJ IAGO E DJ MATHEUS

ALIMENTAÇÃO:

- 50 UN. SALGADOS ASSADOS
- 50 UN. SALGADOS FRITOS
- 15 UN. SANDUICHES

BEBIDAS:

- 24 UN. REFRIGERANTES LATA
- 24 UN. ÁGUA MINERAL GARRAFA 510 ML

04.12 - CAMARIM 01 – (SHOW DIA 17/02/2026 – TERÇA-FEIRA)

CANTOR/ARTISTA: MARLON MEIRA

ALIMENTAÇÃO:

- 50 UN. SALGADOS ASSADOS
- 50 UN. SALGADOS FRITOS
- 15 UN. SANDUICHES
- 02 UN. PITZA GRANDE

BEBIDAS:

- 24 UN. REFRIGERANTES LATA
- 24 UN. ÁGUA MINERAL GARRAFA 510 ML

04.13 - CAMARIM 02 – (SHOW DIA 17/02/2026 – TERÇA-FEIRA)

CANTOR/ARTISTA: LAILA ORLANDE

ALIMENTAÇÃO:

- 50 UN. SALGADOS ASSADOS
- 50 UN. SALGADOS FRITOS
- 15 UN. SANDUICHES
- 02 UN. PITZA GRANDE

BEBIDAS:

- 24 UN. REFRIGERANTES LATA
- 24 UN. ÁGUA MINERAL GARRAFA 510 ML

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021

5.1. O levantamento de mercado no contexto para este Estudo é um requisito que visa mapear e analisar as opções disponíveis no mercado para atender a uma necessidade específica da administração pública. Esse levantamento pode incluir a pesquisa de



fornecedores, serviços ou produtos que a prefeitura pretende contratar, como obras, serviços de manutenção, tecnologia e outros, entre suas melhores escolhas, levando em consideração meios mais adequados e vantajosos.

5.1.2. Os principais objetivos desse levantamento incluem: identificação de fornecedores, análise de preços, qualidade e capacitação, condições de contratação, inovação e tecnologia.

5.1.3. Esse levantamento é essencial para que a prefeitura possa tomar decisões embasadas, garantindo transparência, eficiência e o melhor uso dos recursos públicos.

5.2. CONTRATAÇÃO: Serviço de produção de eventos.

PESQUISA DE MERCADO

Situação 1

Pregão Eletrônico Tradicional com Fornecimento Imediato

Modalidade: Pregão Eletrônico (Art. 28, II da Lei 14.133/2021)

Contextualização: Esta modalidade consiste na aquisição de bens ou contratação de serviços de forma imediata, com entrega integral após a homologação. Para eventos de curta duração, como festividades de cinco dias, é necessário que todos os serviços e estruturas estejam disponíveis desde o início, o que torna essa forma de fornecimento compatível com a necessidade de execução integral. No contexto de materiais ou serviços padronizados, o pregão eletrônico possibilita reunir diversos itens ou serviços em um único processo licitatório, com entrega prevista em uma única parcela ou de forma parcelada, conforme conveniência da Administração.

Vantagens:

- Processo competitivo com ampla participação de fornecedores;
- Redução de preços pelo efeito da concorrência;
- Agilidade na tramitação;
- Transparência no processo;
- Garantia de fornecimento integral no início do evento, evitando riscos operacionais.

Desvantagens:



- Exige planejamento preciso para evitar sub ou superdimensionamento;
- Pouca flexibilidade caso surjam necessidades imprevistas;
- Necessidade de capacidade logística do fornecedor para execução única de todo o fornecimento.

Situação 2

Sistema de Registro de Preços (SRP)

Modalidade: Pregão Eletrônico com SRP (Art. 82 da Lei 14.133/2021)

Contextualização: O SRP é indicado para aquisição contínua de itens ou serviços ao longo do exercício, permitindo requisições sob demanda. No entanto, para a execução de eventos de curta duração e com datas fixas, o SRP não se mostra adequado, pois a necessidade de fornecimento integral em um prazo específico não se compatibiliza com o modelo de compras parceladas ao longo do tempo.

Vantagens:

- Flexibilidade na execução (compra sob demanda);
- Redução de estoques e otimização de armazenamento;
- Maior controle orçamentário ao longo do exercício.

Desvantagens:

- Exige gestão constante do saldo da ata;
- Dependência da manutenção do interesse do fornecedor;
- Não atende à necessidade de fornecimento integral e imediato para eventos com datas definidas;
- Possível flutuação de preços no mercado durante a vigência da ata.

Situação 3

Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Ente (Carona)

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços (Art. 86 da Lei 14.133/2021)

Contextualização: A adesão a atas vigentes de outros órgãos ou entes federativos permite contratação rápida. Contudo, para eventos com datas específicas e demanda integral, essa modalidade apresenta limitações, como divergência entre os objetos da ata e as necessidades locais, logística inadequada do fornecedor e dependência de autorização do órgão gerenciador.

Vantagens:



- Redução do tempo de contratação;
- Economia de recursos administrativos;
- Condições já negociadas por outros entes.

Desvantagens:

- Necessidade de anuênciia do fornecedor e do órgão gerenciador;
- Possível incompatibilidade entre itens e prazos da ata e demandas locais;
- Risco de comprometer a autonomia municipal e a execução integral.

Situação 4

Consórcio Público Intermunicipal

Instrumento: Contratação via Consórcio Público (Art. 78 da Lei 14.133/2021)

Contextualização: A contratação consorciada amplia a escala de compras, mas exige alinhamento entre municípios quanto a prazos, necessidades e especificações. Para festividades de curta duração, que demandam fornecimento integral e simultâneo, a articulação consorciada pode comprometer a agilidade, especialmente quando a estrutura do consórcio não está ajustada às datas do evento.

Vantagens:

- Redução de preços pela escala de compras;
- Otimização dos processos licitatórios e administrativos;
- Fomento à governança regional.

Desvantagens:

- Necessidade de coordenação entre entes com capacidades técnicas e financeiras distintas;
- Morosidade em decisões coletivas;
- Menor flexibilidade para demandas específicas de eventos com datas fixas;
- Logística consorciada pode não atender à execução integral.

Situação 5

Contratação Direta por Dispensa de Licitação em Razão do Valor

Instrumento: Contratação Direta – Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Contextualização: Esta modalidade consiste na contratação direta de bens ou serviços comuns quando o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais estabelecidos para a dispensa de licitação. Trata-se de alternativa aplicável a demandas pontuais, de menor vulto e execução imediata, especialmente quando a realização de



procedimento licitatório formal se mostra desproporcional em relação ao custo administrativo e ao tempo necessário para sua condução. No contexto de eventos de curta duração ou necessidades específicas e previamente delimitadas, a contratação direta permite à Administração atender prontamente à demanda, assegurando a continuidade das atividades e a adequada execução do objeto, desde que devidamente demonstrada a compatibilidade do valor, a vantajosidade da proposta e a observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Vantagens:

- Celeridade na contratação e no início da execução do objeto;
- Redução de custos administrativos e procedimentais;
- Adequação para demandas pontuais e de pequeno valor;
- Maior flexibilidade para atendimento de necessidades imediatas;
- Possibilidade de rápida resposta da Administração em contextos operacionais específicos.

Desvantagens:

- Limitação do valor contratável, restrita aos limites legais;
- Menor grau de competição formal entre fornecedores;
- Exigência de rigor na justificativa da escolha do fornecedor e do preço;
- Risco de fracionamento indevido do objeto, caso não haja planejamento adequado;
- Necessidade de controle rigoroso para assegurar a transparência e a motivação do ato administrativo.

QUADRO DE ANÁLISE GERAL

DECISÃO: Situação 5 – Contratação Direta por Dispensa de Licitação, em razão do valor (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Justificativa Técnica e Estratégica: A pesquisa de preços realizada demonstra que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais previstos para a dispensa de licitação, evidenciando a viabilidade jurídica e econômica da adoção da contratação direta. Considerando o objeto, sua natureza comum, a execução pontual e o reduzido vulto financeiro, a instauração de procedimento licitatório formal se mostraria



desproporcional em relação aos custos administrativos, ao tempo de tramitação e à complexidade procedural envolvida.

No contexto das festividades municipais de Itarana/ES, realizadas em datas previamente definidas e com necessidade de execução imediata, a contratação direta revela-se adequada para assegurar a tempestividade do atendimento da demanda, sem prejuízo da economicidade e da eficiência administrativa. A análise do mercado indica a existência de fornecedores aptos a executar integralmente o objeto, com preços compatíveis e condizentes com os praticados no mercado local e regional, reforçando a vantajosidade da solução adotada.

A opção pela dispensa de licitação, devidamente instruída com pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor e demonstração da adequação do valor, preserva a racionalidade administrativa, evita atrasos na execução e garante a continuidade das atividades culturais promovidas pelo Município.

Principais Vantagens:

- Celeridade na contratação e início da execução;
- Adequação do procedimento ao valor estimado da contratação;
- Redução de custos administrativos e burocráticos;
- Atendimento tempestivo às datas fixas do evento;
- Simplificação do controle e da gestão contratual;
- Manutenção da economicidade e da eficiência administrativa.

Soluções Não Adotadas e Motivos de Descarte:

- Situação 1 – Pregão Eletrônico Tradicional: Procedimento desproporcional ao valor estimado da contratação, implicando maior custo administrativo e prazo incompatível com a urgência e a natureza pontual do objeto.
- Situação 2 – Sistema de Registro de Preços: Inadequado para demanda específica e previamente delimitada, sem recorrência ao longo do exercício.
- Situação 3 – Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Ente: Risco de incompatibilidade entre objetos, preços e condições de execução, além de possível ausência de vantajosidade econômica.



- Situação 4 – Consórcio Público: Modelo que demandaria coordenação administrativa mais complexa, sem ganhos proporcionais frente ao reduzido valor e à necessidade imediata da contratação.

CONCLUSÃO: Diante da compatibilidade do valor estimado com os limites legais e da adequação demonstrada pela pesquisa de preços, a adoção da Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, configura-se como a alternativa mais eficiente e proporcional para o atendimento da demanda. A decisão encontra respaldo técnico, jurídico e econômico, assegurando celeridade, economicidade e segurança administrativa na execução do objeto destinado às festividades municipais de Itarana/ES.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR

Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	FS BRUN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	LM SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI ME	S&S PRODUÇÕES EVENTOS LTDA	VALOR MÉDIA
1	Prestação de serviços integrados de produção de eventos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo da Prefeitura de Itarana/ES, notadamente para a realização das festividades do Carnaval de Rua de Itarana.	01	56.200,00	58.000,00	59.950,00	58.050,00
VALOR TOTAL DA MÉDIA						R\$ 58.050,00

MÉDIA DE VALORES:

As comprovações dos valores seguem em anexo.

Mas, considerando a pesquisa fundada, apresentamos a média aritmética, como demonstrada:

$$56.200,00 + 58.000,00 + 59.950,00 = \underline{174.150,00} = 58.050,00$$

3

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021

7.1. A contratação da produção de eventos para itens integrais destinados à realização das festividades municipais é uma necessidade pontual e estratégica da Administração Pública de Itarana/ES, especialmente voltada à Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult), responsável pelo planejamento e execução do calendário cultural do município. A demanda abrange todos os itens e serviços necessários para a completa realização dos três dias de festividade, incluindo palco, sonorização, iluminação, geradores, mobiliário, tendas, segurança, brigadistas, equipe técnica e demais insumos correlatos.

7.2. O objetivo da presente contratação é assegurar que todos os serviços e estruturas sejam fornecidos de forma integral, em parcela única, garantindo a execução simultânea e contínua das festividades, evitando interrupções e garantindo qualidade, segurança e pontualidade na realização do evento. Essa solução elimina riscos de desabastecimento ou falhas logísticas que poderiam comprometer a execução do evento em dias consecutivos.

7.3. A estratégia adotada busca consolidar a aquisição e fornecimento em um único processo licitatório (serviço), com entrega completa antes do início das festividades, permitindo que a Sedecult concentre esforços na coordenação, supervisão e execução das atividades culturais. Além disso, essa abordagem possibilita planejamento orçamentário preciso, controle rigoroso sobre os custos e eficiência na gestão de fornecedores e contratos.

7.4. Considerando o valor estimado para esta contratação de R\$ 58.020,00 (cinquenta e oito mil e vinte reais), ao qual não ultrapassa o limite estabelecido para dispensa de licitação de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto Municipal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, será adotada a **Dispensa de Licitação** como modalidade licitatória, previsto na Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade se mostra a mais adequada por promover ampla concorrência, garantir transparência, celeridade no procedimento e maior possibilidade de redução de custos para o erário.

7.5. A solução operacional adotada será o **fornecimento integral em parcela única**,



assegurando que todos os serviços e estruturas estejam disponíveis desde o início do evento. Essa abordagem elimina a necessidade de entregas fracionadas, reduz complexidade administrativa e permite à Sedecult executar o evento com previsibilidade, qualidade técnica e segurança operacional.

7.6. Todos os serviços e materiais contratados devem observar normas técnicas aplicáveis, incluindo ABNT, Inmetro, regulamentações de segurança (NR-18, NR-35, quando aplicável) e legislações ambientais, garantindo condições adequadas de uso público e proteção à integridade física de participantes, equipe e fornecedores. Sempre que aplicável, deverão ser exigidas garantias mínimas de qualidade e assistência técnica do fabricante ou prestador de serviços, especialmente em equipamentos de maior complexidade ou valor agregado.

7.7. A vigência contratual será definida em conformidade com o período necessário para a entrega e execução integral do serviço, considerando o planejamento do evento e o cronograma estabelecido pela Sedecult, com formalização de prazos, responsabilidades e condições de execução no instrumento contratual. Esta será de 90 (noventa dias) contados a partir do primeiro dia útil, subsequente da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

7.8. A presente contratação atende aos princípios fundamentais da Administração Pública, como planejamento, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, encontrando respaldo jurídico na **Lei nº 14.133/2021** e nas diretrizes locais previstas no Decreto Municipal nº 12.343/2024.

7.9. Em síntese, a adoção da **Dispensa de Licitação por conta do valor, com fornecimento integral em parcela única** representa a solução mais vantajosa para o Município de Itarana/ES, permitindo a execução coordenada e segura das festividades, garantindo qualidade técnica, economicidade, eficiência administrativa e pleno atendimento ao interesse público.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021



8.1. Considerando o disposto no art. 40, §2º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, e observando a orientação contida na Súmula n. 247, do Tribunal de Contas da União, **não será adotado o parcelamento da solução**. Assim, a licitação deverá ser organizada como **um único lote**, correspondendo à prestação integral de todos os serviços e fornecimento de estruturas necessárias para os três dias de festividade. Esta opção visa garantir a execução contínua, completa e coordenada do evento, evitando interrupções ou fragmentações que comprometam a realização do programa festivo.

8.2. A escolha pelo fornecimento em lote único preserva a eficiência logística, facilita a supervisão e o controle administrativo, e assegura que todos os serviços e materiais estejam disponíveis desde o início do evento, garantindo segurança, qualidade técnica e pontualidade na execução.

8.3. Desta feita, a solução será organizada em **lote único**, englobando todos os itens e serviços necessários para a plena realização das festividades, contemplando todos os serviços correlatos, no critério de adoção **MENOR VALOR GLOBAL**.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021

9.1. **Garantia de execução integral dos eventos:** As festividades devem ocorrer de forma contínua e coordenada, contemplando todas as atividades programadas para os três dias, sem interrupções ou falhas na prestação dos serviços de produção e apoio aos artistas.

9.2. **Atendimento completo aos artistas:** Todos os artistas e grupos contratados devem receber suporte adequado, incluindo logística de horários de apresentação, acompanhamento técnico e condições necessárias para o desempenho pleno de suas apresentações.

9.3. **Cumprimento da programação e cronograma:** A produção deve assegurar que todas as atrações e atividades previstas sejam realizadas conforme o planejamento, evitando atrasos ou cancelamentos que comprometam a experiência do público e a credibilidade do evento.



9.4. Coordenação e integração das atividades: Os serviços de produção devem articular as diversas ações do evento, garantindo que a execução seja harmoniosa, organizada e alinhada às diretrizes da Prefeitura e às necessidades dos artistas e do público.

9.5. Eficiência administrativa e controle orçamentário: A contratação integral e antecipada permite melhor gestão financeira, controle de pagamentos e fiscalização, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma racional e planejada.

9.6. Satisfação do público participante: A execução eficiente da produção e o cumprimento da programação contribuem para uma experiência de qualidade, promovendo o engajamento do público e fortalecendo a imagem da Prefeitura na organização de eventos culturais.

9.7. Regularidade e continuidade das festividades: O fornecimento dos serviços em lote único garante que os três dias de festividade sejam atendidos integralmente, evitando qualquer interrupção ou falha no suporte aos artistas e nas atividades planejadas.

9.8. Conformidade com princípios administrativos: Todos os serviços devem observar os princípios de legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, assegurando que a execução da produção esteja plenamente alinhada às diretrizes e normas da Administração Municipal.

9.9. Pretende-se com esta solicitação o aperfeiçoamento dos processos realizados e o fortalecimento do cumprimento das obrigações institucionais, principalmente legais, da administração municipal:

- a)** O atendimento satisfatório da contratação;
- b)** Receber o serviço do presente Estudo Técnico Preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal.

9.10. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021

10.1. Para a contratação pretendida, haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração:

a) Levantamento das Necessidades da Produção do Evento

Realizar mapeamento detalhado das demandas para os três dias de festividade, incluindo todas as atividades de produção, coordenação e suporte aos artistas. Esse levantamento deve identificar os serviços essenciais, quantidade de profissionais necessários, horários de execução, logística de apoio e prioridades de cada atração, garantindo que todas as demandas sejam contempladas integralmente.

b) Elaboração de Especificações dos Serviços

Desenvolver especificações claras e detalhadas para cada serviço a ser contratado, considerando logística, cronograma, necessidades dos artistas, equipe de apoio e requisitos de execução. Isso inclui responsabilidades da contratada, padrões de qualidade e prazos, assegurando que todas as atividades estejam alinhadas às expectativas do município e às normas de segurança e legais aplicáveis.

c) Pesquisa de Mercado Atualizada

Realizar pesquisa de fornecedores e prestadores de serviços especializados em produção de eventos, considerando histórico de execução, referências de qualidade, valores praticados e capacidade de atendimento integral aos três dias de festividade. Esta etapa permitirá estimar custos realistas e selecionar a solução mais adequada para o município.

d) Planejamento Logístico e de Atendimento aos Artistas

Definir os fluxos de atendimento, desde a recepção dos artistas até o suporte durante as apresentações, garantindo que todos os serviços de produção sejam executados de forma coordenada e eficiente. Avaliar a disponibilidade de equipe de apoio, cronogramas, transporte interno e quaisquer recursos necessários para o bom andamento das atividades.

e) Adoção de Práticas Sustentáveis e Normas de Segurança



Incluir critérios de sustentabilidade e boas práticas de organização de eventos, considerando impacto ambiental, normas de segurança do trabalho, cuidados com a saúde dos artistas e do público, e a utilização responsável de recursos consumíveis durante a produção.

f) Capacitação dos Servidores e Fiscais do Evento

Promover treinamento dos servidores municipais responsáveis pela fiscalização da execução dos serviços, de modo a garantir conhecimento sobre cronogramas, padrões de qualidade, atendimento aos artistas e relatórios de acompanhamento. Isso assegura controle eficaz da contratação e aplicação eficiente dos recursos públicos.

g) Definição de Metas Operacionais e Indicadores de Acompanhamento

Estabelecer indicadores mensuráveis relacionados à execução do evento, como cumprimento de horários de apresentação, qualidade do atendimento aos artistas, resolução de ocorrências e satisfação do público e das secretarias envolvidas. Implantar relatórios de acompanhamento que permitam avaliar periodicamente os resultados da contratação e subsidiar ajustes operacionais.

10.2. Designação de Fiscais da Contratação

O gestor da contratação deverá indicar servidores responsáveis pela fiscalização da produção do evento, com um titular e um substituto. Esses fiscais terão a função de acompanhar integralmente a execução dos serviços, verificar a conformidade com as especificações, relatar ocorrências, zelar pela regularidade, economicidade e eficiência da contratação, e garantir que todos os resultados pretendidos sejam atingidos.

10.3. Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que as demais etapas administrativas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;**
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;**
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);**
- d) elaboração de minuta do contrato;**
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;**
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;**



- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação da ARP e/ou contrato.

11 - COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021

11.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021

12.1. Geração de Resíduos e Consumo de Materiais

A execução dos serviços relacionados à produção dos eventos pode gerar resíduos de pequeno porte, incluindo embalagens de materiais de consumo diário, descartáveis utilizados no atendimento aos artistas, materiais de limpeza e resíduos orgânicos provenientes de alimentos e bebidas fornecidos durante a festividade. Embora a quantidade prevista seja limitada ao período de três dias, medidas de manejo adequado devem ser planejadas para minimizar impactos ambientais, garantindo coleta seletiva, destinação correta e redução do volume de resíduos enviados a aterros.

12.2. Emissões e Consumo Energético

As atividades envolvem consumo de energia elétrica para iluminação, equipamentos de apoio, sistemas de comunicação e demais necessidades operacionais. Adicionalmente, transporte de equipe, artistas e insumos pode gerar emissões de gases poluentes. Recomenda-se a adoção de práticas que minimizem esses impactos, como o uso racional de energia, priorização de veículos eficientes e incentivo ao transporte coletivo ou compartilhado sempre que possível.

12.3. Uso de Recursos Hídricos



Embora a execução dos serviços de produção do evento não envolva consumo intenso de água, é necessário prever a disponibilidade para higiene, preparo de alimentos e atendimento aos artistas e público. O planejamento deve buscar o uso racional de água e a instalação de pontos de hidratação adequados, evitando desperdícios e garantindo eficiência no uso do recurso.

12.4. Conservação do Espaço Público e Áreas Urbanas

Durante a realização das festividades, é essencial preservar praças, vias e áreas públicas utilizadas, prevenindo danos à vegetação, mobiliário urbano e instalações temporárias. Devem ser adotadas medidas de proteção, delimitação de áreas de acesso e controle de circulação, assegurando que a ocupação seja temporária e que o local seja restituído em condições de uso ao final do evento.

12.5. Adoção de Práticas Sustentáveis e Responsabilidade Ambiental

A contratação deverá incluir critérios ambientais, como: utilização de materiais recicláveis, diminuição de itens descartáveis quando possível, correta destinação de resíduos, incentivo à redução de consumo energético e água, e orientação à equipe quanto a condutas ambientalmente responsáveis. A gestão ambiental adequada contribui para a eficiência operacional, preserva o espaço urbano e promove consciência ecológica entre participantes e público.

12.6. Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Os fiscais da contratação devem acompanhar o cumprimento das medidas de mitigação ambiental durante a execução dos serviços, garantindo que resíduos, energia, água e ocupação do espaço público estejam sendo gerenciados de forma sustentável. Relatórios de acompanhamento e observações sobre o desempenho ambiental devem compor o registro do evento, servindo como referência para futuras contratações e planejamentos.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021

13.1. A contratação para a produção integral de eventos culturais se revela imprescindível à atuação eficiente da Administração Pública Municipal, garantindo a realização completa das festividades previstas no calendário cultural e atendendo de forma adequada os



artistas, equipe técnica e demais profissionais envolvidos. A contratação está plenamente respaldada na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e interesse público, assegurando que todos os serviços necessários sejam executados de forma coordenada e organizada.

13.1.1. A presente contratação contempla a execução integral dos serviços relacionados aos eventos, incluindo planejamento, coordenação, atendimento aos artistas, suporte operacional, logística e demais insumos necessários à realização das atividades previstas durante os três dias de festividade. Os impactos ambientais decorrentes da prestação de serviços também foram considerados, sendo recomendada a adoção de práticas sustentáveis, como gerenciamento adequado de resíduos gerados, uso racional de recursos e priorização de fornecedores comprometidos com responsabilidade ambiental.

13.2. Com base nos estudos de demanda, nas especificações técnicas estabelecidas neste ETP e na confirmação da existência de dotação orçamentária, a contratação é considerada viável e vantajosa para o município. A opção pelo fornecimento integral e único permite otimizar a gestão de recursos, reduzir riscos de atrasos ou falhas na execução e assegurar a padronização de serviços durante todos os dias de evento. Entre os impactos positivos diretos, destacam-se maior previsibilidade operacional, atendimento eficiente aos artistas e amplificação da qualidade do evento, fortalecendo a transparência e o controle sobre as ações públicas.

13.3. A escolha pela modalidade Dispensa de Llicitação, com fornecimento único e integral dos serviços para os três dias de festividade, foi definida com base na análise técnica deste Estudo e na pesquisa de mercado realizada. Este modelo oferece ampla concorrência, controle de custos, previsibilidade e eficiência na execução, garantindo a entrega completa dos serviços contratados. Assim, conclui-se que:

- a)** A contratação é adequada às finalidades públicas do órgão e viável técnica, econômica e ambientalmente, conforme demonstrado neste Estudo;
- b)** Os requisitos relevantes foram devidamente analisados, inclusive quanto à integralidade do fornecimento e à padronização dos serviços prestados;
- c)** O planejamento das atividades está compatível com as demandas históricas e projetadas, sendo coerente com o calendário de eventos e programação das festividades;
- d)** Existe disponibilidade de prestadores qualificados no mercado, capazes de atender aos critérios técnicos e legais estabelecidos para a execução integral dos serviços;
- e)** As estimativas de preços foram construídas com base em pesquisa de mercado, considerando padrões de qualidade, logística, experiência do prestador e especificidades do evento, estando devidamente documentadas neste ETP.



14 - DO MAPA DE RISCO

14.1. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam ao processo que permeia até a formalização da contratação.

FASE DE ANÁLISE:

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Risco 01 - Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta () Não se aplica
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta () Não se aplica
Dano	
Não havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser feita a revisão orçamentária ou a suplementação orçamentária para os recursos.	
Ação Preventiva	
Verificar a existência de dotação orçamentária capaz de suportar a despesa proposta.	Ordenador de Despesas.
Ação de Contingência	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata do item demandado.	Ordenador de Despesas.

Risco 02 - Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta () Não se aplica
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta () Não se aplica
Dano	
O não atendimento à demanda no prazo necessário pode ocasionar a não realização do serviço ou um procedimento indenizatório, ou seja, busca receber uma compensação financeira por danos sofridos.	



Ação Preventiva	Responsável
Rever todas as cláusulas dos Instrumentos a fim de reduzir a possibilidade de eventuais impugnações e demais instrumentos que possam até causar a paralisação do procedimento licitatório.	Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro.
Ação de Contingência	Responsável
Supressão de itens que porventura possam impactar na morosidade e continuidade do certame.	Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro.

Risco 03 - Dificuldade na formação do preço de referência para a contratação	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta () Não se aplica
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta () Não se aplica
Dano	
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário, podendo ocasionar a morosidade na realização do procedimento licitatório.	
Ação Preventiva	Responsável
Utilização de todos os parâmetros definidos nas legislações correlatas a matéria.	Área técnica responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica.
Ação de Contingência	Responsável
Comunicação à Diretoria Jurídica da quanto a eventual entrave enfrentado, a fim de verificar possíveis inconsistências no Edital e seus Anexos e verificação de estratégias paralelas a fim de possibilitar a conclusão de tal fase.	Área técnica responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro.



15.1. Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

15.1.1. Responsável pela Elaboração: **JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI**, Diretora de Departamento - Matrícula n° 007220.

15.1.2. Gestor da Unidade Requisitante: **LARISSA MACHARETE GONÇALVES**, Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo em exercício - Portaria nº 226/2025.

Assinado por JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI
143.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/01/2026 08:40:36

JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI
Diretora de Departamento
Matricula nº 007220.

Assinado por LARISSA MACHARETE
GONCALVES 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/01/2026 08:41:22

LARISSA MACHARETE GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo em exercício
Portaria nº 226/2025.